



Número: **0801095-70.2019.8.15.0261**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Piancó**

Última distribuição : **01/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO IRLANIO DE SOUZA LEITE (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37520 154	07/12/2020 06:46	<a href="#"><b>LAUDO PERICIAL - FRANCISCO IRLANIO DE SOUZA LEITE</b></a>	Laudo Pericial



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

**Comarca de Piancó**

**1ª Vara Mista**

**LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL**

**PROCESSO: 0801095-70.2019.8.15.0261**

**PERICIADO (A): FRANCISCO IRLANIO DE SOUZA LEITE**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**1. PREÂMBULO:**

**DADOS DO(A) PERICIADO(A):**

- RG: **3443807 SSP-PB;**
- CPF: 085835964 25
- Data do nascimento: **16 de novembro de 1990;**
- Idade: **29 anos;**
- Sexo: **masculino;**
- Estado civil: **casado(a);**
- Escolaridade: **ensino médio completo;**
- Formação técnico-profissional: **nenhuma;**
- Ocupação habitual: **Agricultor;**
- Elementos utilizados para determinar a ocupação habitual: **informação do(a) periciado(a);**
- Data declarada de afastamento do trabalho: **Há 7 meses;**
- Experiência laboral anterior: **nenhuma;**

**DADOS DA PERÍCIA:**

- Data da realização: **13 de novembro de 2020;**
- Assistente técnico da parte autora: **Não compareceu;**
- Assistente técnico da parte ré: **Não compareceu.**

ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS - MÉDICA PERITA JUDICIAL – CRM PB 6957



Assinado eletronicamente por: ROSINEIDE DE SOUZA LACERDA SOARES - 07/12/2020 06:46:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120706464052900000035797118>  
Número do documento: 20120706464052900000035797118

Num. 37520154 - Pág. 1

## 2. HISTÓRICO:

Alega ser portador de incapacidade laboral, requerendo Auxílio Doença e, alternativamente, Aposentadoria por Invalidez.

Da análise da petição inicial e dos documentos médicos apresentados, depreende-se que o(a) periciado(a) estaria acometido pela(s) seguinte(s) patologia(s):

- **Ferimento de outras partes do punho e da mão (CID 10 - S61.8);**

## 3. ANAMNESE:

O(A) periciado(a) prestou as seguintes informações sobre o seu estado de saúde:

Relata que, em 2017, sofreu acidente de moto, tendo fratura em mão direita;

Não foi submetido a cirurgia e nem procedimento invasivo;

Fez tratamento fisioterapia;

No momento refere dores em mão direita, com presença de edema local após esforços, tendo como fator agravante;

Atualmente não está em acompanhamento médico e não faz uso de medicação diária;

## 4. EXAME FÍSICO:

O(A) periciado(a) apresentou-se ao exame **deambulando normalmente**, aparentando **bom estado geral**, fácies atípica, atitude atípica, mucosas com umidade normal, coradas, anictéricas e acianóticas, boa perfusão capilar.

### Exame da mão direita - Normal:

- Sem cicatrizes; sem deformidade; com amplitude dos movimentos preservada; sem dor à manipulação; sem edema; sem crepitação articular durante à movimentação; sem hiperemia; sem derrame articular; sem instabilidade articular;
- A musculatura do membro apresenta trofismo normal e força normal - Grau 5: Força normal contra a resistência total (Medica Research Council. Aids to the examination of the peripheral nervous system, Memorandum no. 45, Her Majesty's Stationery Office, London, 1981).
- testes especiais inespecíficos;

ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS - MÉDICA PERITA JUDICIAL – CRM PB 6957



Assinado eletronicamente por: ROSINEIDE DE SOUZA LACERDA SOARES - 07/12/2020 06:46:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120706464052900000035797118>  
Número do documento: 20120706464052900000035797118

Num. 37520154 - Pág. 2

## 5. EXAMES E OUTROS DOCUMENTOS:

Documento(s) médico(s) e exames:

- relatório médico (Anexo 21644581 - Folha 4), datado de 3 de agosto de 2018, no qual consta acometimento pelas seguintes patologias:

*Eugenio Italo de Souza Leite  
Vítima de acidente automobilístico no dia  
03/07/17 com fratura do 5º metacarpiano  
de mês direita e ferimento contuso  
de mês esquerda. Tive mês direita  
imobilizada por 92 dias. Realizou 04 sessões  
de fisioterapia e está com sequelas esquerda.  
Tive com 3 sequelas em mês direita  
principalmente impactante em nível de fratura  
esta é maior do que a pessoa. Apresenta  
com sequelas em mês esquerda atrofia  
modular com perda de movimento em  
segundo quinto dedo. Até a meia  
é perita neste dia.*

## 6. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:

Nenhuma.

## 7. QUESITOS DO JUIZ:

1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Lesões?

**Sim. O periciado apresentou Ferimento de outras partes do punho e da mão (CID 10 - S61.8). Das lesões sofridas não restaram sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS - MÉDICA PERITA JUDICIAL – CRM PB 6957



Assinado eletronicamente por: ROSINEIDE DE SOUZA LACERDA SOARES - 07/12/2020 06:46:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120706464052900000035797118>  
Número do documento: 20120706464052900000035797118

Num. 37520154 - Pág. 3

5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?

**Sim.**

7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?

**O periciado apresentou Ferimento de outras partes do punho e da mão (CID 10 - S61.8). Das lesões sofridas não restaram sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

#### **8. QUESITOS DO AUTOR:**

1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Lesões na Mão Esquerda?

**Sim. Todavia, as lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?

**Prejudicado.**

3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS - MÉDICA PERITA JUDICIAL – CRM PB 6957



**Prejudicado.**

4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

**Prejudicado.**

5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

**Prejudicado. As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?

**Sim. Todavia, as lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?

**Houve fratura no 5º metacarpo e ferimento corto-contuso.**

8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?

**Houve incapacidade total e temporária por um período de 90 dias.**

9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

**Prejudicado.**

10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

**Prejudicado.**

11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

**Prejudicado.**

## **9. QUESITOS DO RÉU:**

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

**A lesão decorreu de acidente automobilístico, todavia, as lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

**Não.**

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

**Prejudicado. Não há incapacidade.**

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

**O periciado foi submetido a tratamento conservador na época do acidente.**



5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

**Não há elementos.**

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

**Prejudicado.**

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

**As lesões não resultaram em sequelas. O exame físico não evidenciou limitação dos movimentos ou dor.**

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Nenhum.**



ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS

ANA CAROLINA WANDERLEY FILGUEIRAS - MÉDICA PERITA JUDICIAL – CRM PB 6957



Assinado eletronicamente por: ROSINEIDE DE SOUZA LACERDA SOARES - 07/12/2020 06:46:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120706464052900000035797118>  
Número do documento: 20120706464052900000035797118

Num. 37520154 - Pág. 6